



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



EDITAL Nº 05/2025/POSGRAP/COPGD

**Representantes Discentes no CONEPE e
Representante Discente e Técnico na CPG**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 4º do artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU e do artigo 16º e 17º e parágrafo da Resolução 04/2021/CONEPE, convoca a comunidade discente e corpo técnico da Pós-graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-graduação (CPG) e para Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e corpo técnico da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrar a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16º da Resolução 010/2007/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.
3. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18º da Resolução 04/2021/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
4. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente e corpo técnico:
 - 4.1 - dois representantes discentes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU.
 - 4.2 - um representante discente titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17º da Resolução 04/2021/CONEPE;
 - 4.3 - um representante do corpo técnico titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17º da Resolução 04/2021/CONEPE;
 - 4.4 - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.



Universidade Federal de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



5. Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
6. Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação, conforme Art. 12, Parágrafo único Resolução 04/2021/CONEPE, poderão votar e compor a chapa para ser votado.
7. - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;
- 7.1 – A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II ou III deste Edital) para a COPGD através do e-mail: copgd@academico.ufs.br, impreterivelmente, das 9h de 23 de Julho de 2025 às 17h de 30 de julho de 2025.
- 7.2 - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 1º de agosto de 2025 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa <<http://posgrap.ufs.br/>>.
- 7.3 - Entre 04 a 15 de agosto de 2025 ocorrerá o processo de campanha.
- 7.4 - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as chapas apresentem aos discentes suas propostas.
8. O período de votação on-line, será de 20 a 22 de agosto de 2025, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao>.
- 8.1 - Todos os alunos (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão votar. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login com sua senha, no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema por duas vezes, em seguida.
- 8.2 - Todos os técnicos administrativos e terceirizados da pós-graduação poderão votar. Orientamos que durante a votação o corpo técnico precisará utilizar seu login e senha que acessa SIGAA.
9. Cronograma :

Atividade	Data
Inscrição das chapas	das 9h de 23 de julho de 2025 às 17h de 30 de julho de 2025
Homologação das chapas	Até 1º de agosto de 2025
Processo de campanha	04 a 15 de agosto de 2025
Período de votação através do Sigeleição	20 a 22 de agosto de 2025 ver com STI
Apuração dos votos	Até 26 de agosto de 2025
Resultado final	Até 28 de agosto de 2025



Universidade Federal de Sergipe

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



10. A apuração dos votos será feita até o dia 26 de agosto de 2025, sendo o resultado da eleição divulgado até 28 de agosto de 2025, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

11. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.
 - 11.1 - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos obtidos, e, perdurando o empate, aquele com a média geral ponderada mais elevada.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de Julho de 2025.

EDUESLEY
SANTANA
SANTOS:80768709
504

Assinado de forma digital
por EDUESLEY SANTANA
SANTOS:80768709504
Dados: 2025.07.22
11:33:32 -03'00'

Eduesley Santana Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Documento assinado digitalmente
gov.br YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO
Data: 22/07/2025 15:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yzila Liziane Farias Maia de Araujo

Coordenadora de Pós-graduação



Universidade Federal de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS	
FOTO	Candidato a Titular nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	E-mail:
	Telefone para contato:
	Assinatura:
FOTO	Candidato a Titular nº 2
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
	Assinatura:
FOTO	Candidato a Suplente nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
	Assinatura:
FOTO	Candidato a Suplente nº 2
	Nome:



Universidade Federal de Sergipe

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



...

	Matrícula:
	E-mail:
	Telefone para contato:
	Assinatura:



Universidade Federal de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS	
FOTO	Candidato a Titular nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
	Assinatura:
FOTO	Candidato a Suplente nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
	Assinatura:



Universidade Federal de Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE
TÉCNICO PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS**

FOTO	Candidato a Titular nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
FOTO	Assinatura:
	Candidato a Suplente nº 1
	Nome:
	Matrícula:
	Telefone para contato:
	E-mail:
	Assinatura: